



NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Leônício Bispo de Medeiros, 2935 - Capim Macio - 59.078-570 - Natal/RN
Fone: (84) 4008.5858 - E-mail: 7cartorio natal@7cartorio.com.br

Bel. Luis Célio Soares
Oficial

Reconheço por semelhança a firma de **ADRIANO DE MEDEIROS IGLESIAS**. Dou fé.
Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjrj.jus.br>
Selo Digital: RN202200949790020620HNW
Natal, 26 de Janeiro de 2022 15:45:41
Em testemunho Brito da verdade.

Cod. c816e5de-ecb6-4b73-ba22-d39a196f4155
Usuario: ingrid

AG056522

Silvana Maria Silva de Brito
CPF: 566.538.754-15
TABELIÁ SUBSTITUTA



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 11.306.141.0001-53, representada por seu proprietário **ADRIANO DE MEDEIROS IGLESIAS**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito sob o RG Nº 1.925.252 – SSP/RN e CPF Nº 011.688.724-99, ambas com endereço na Av. Amintas Barros, 3700 Sala 1105B, Bairro Lagoa Nova, Cep. 59.075-810, Natal/RN.

OUTORGADO: por este instrumento de procuração, nomeia seu bastante procurador **ADLER VICTOR ROCHA GOMES**, brasileira, solteiro, Engenheiro Civil, inscrito no RG n.º 3.061.293 SSP/RN e CPF Nº 095.355.894-07, residente e domiciliado a Rua Manoel Lele, 1456 Ponta Negra, Natal/RN, a quem confere amplos poderes para representar a **KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, podendo se manifestar e tratar de todos os negócios concernentes à mesma, representar-me em todos os atos em que seja necessária a minha presença ou intervenção como negociante, perante a Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN no Setor de Licitações referente a Concorrência nº 004/2021, podendo dito procurador solicitar e receber documentos. Além de tudo que for necessário para o fiel cumprimento do presente instrumento.

Natal/RN, 26 de janeiro de 2022.

7º OFÍCIO DE NOTAS

KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
ADRIANO DE MEDEIROS IGLESIAS

Tarifa Social de Energia Elétrica. Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02



NOTA FISCAL FATURA CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Marmez, 150 - Bairro Natal - RN CEP 59025-250
CNPJ 08.324.198/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.coseern.com.br

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
CATEGORIA DE CONSUMO
NOME DO CLIENTE
CATEGORIA DE CLIENTE

SOMA CONTRATO 7012341398 **MES/ANO** 06/2021

DATA DE VENCIMENTO 06/07/2021 **DATA DE VENCIMENTO PROXIMA** 28/07/2021

TOTAL A PAGAR (R\$) 435,23

CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº DA NOTA FISCAL
SÉRIE
ENDEREÇO
APRESENTAÇÃO
POSICIONAMENTO
Nº DA INSTALAÇÃO

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
			30,82
			25,50
			48,90
			41,20

15-040001

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWH)

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Descrição	Valor (R\$)	Porcentagem
Carga de Energia	30,82	7,1%
Transmissão	25,50	5,9%
Distribuição (Coseern)	48,90	11,4%
Perdas de Energia	41,20	9,5%
Energia Surtada	41,20	9,5%
Impostos	195,00	44,8%
Total	355,00	100%

TARIFAS APLICADAS

Descrição	Valor (R\$)
CONTRIBUTO ENVIRONMENTAL	1,00
TARIFAS APLICADAS	1,00
Total	2,00

Declaração de validade desta tarifa social para consumidores que não tenham acesso a energia elétrica em sua residência e que não tenham condições de pagar a tarifa normal. Esta tarifa social é destinada aos consumidores que não tenham acesso a energia elétrica em sua residência e que não tenham condições de pagar a tarifa normal. Esta tarifa social é destinada aos consumidores que não tenham acesso a energia elétrica em sua residência e que não tenham condições de pagar a tarifa normal.

LIMITES DE TENSÃO

TIPO DE SERVIÇO	LIMITE ANUAL (%)	LIMITE TRIMESTRAL (%)	LIMITE ANGULAR (%)
RESIDENCIAL	10	10	10

CONTA CONTRATO 7012341398 MES/ANO 06/2021 DATA 06/07/2021 TOTAL A PAGAR (R\$) 435,23

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Adley Victor Rocha Borges
CPF: 038.359.896-0

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 005.634.297

ADLEY VICTOR ROCHA BORGES

ARMANDO DA SILVA BORGES
VERÔNICA BORGES DA ROCHA

DATA DE NASCIMENTO: 16/10/1978

CPF: 038.359.896-0

2a. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29.08.83

KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

CNPJ: 11.306.141/0001-53

Aditivo 05

Alteração e Consolidação do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular, Sr. **ADRIANO DE MEDEIROS IGLESIAS**, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, nascido a 04/08/1982, portador do documento profissional de nº 210185585-2 CREA/RN, inscrito no CPF/MF sob nº **011.688.724-99**, residente e domiciliado à Av. Dep. Antônio Florêncio de Queiroz, 2995, Apto. 1005 A, Cond. Estrela do Atlântico, Ponta Negra, Natal/RN, CEP 59092-500; e Sr. **IRAN RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, engenheiro civil, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido a 09/05/1979, portador do documento profissional de nº 210654485-5 CREA/RN, inscrito no CPF/MF sob nº **008.527.864-50**, residente e domiciliado à Alameda dos Bosques, 880, Casa 042, Condomínio Bosque dos Pássaros, Parque de Jiqui, Parnamirim/RN, CEP 59153-155; e Sr. **LUIZ RONALDO IGLESIAS**, brasileiro, engenheiro civil, separado judicialmente, nascido a 30/10/1951, portador do documento profissional de nº 210067937-6 CREA/RN, inscrito no CPF/MF sob nº **056.177.904-04**, residente e domiciliado à Rua José Mauro Vasconcelos, 1778, Apto. 402, Condomínio Mirante de Ponta Negra, Capim Macio, Natal/RN, CEP 59082-210; únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado com foro jurídico na cidade de Natal/RN, e sua sede e domicílio na mesma cidade à Rua Romualdo Galvão, 2789, Lojas 01A, 02A e 03A, Lagoa Nova, CEP 59075-750, devidamente registrada com contrato social arquivado na JUCERN sob NIRE 24200522965 por despacho de 11/11/2009, inscrita no CNPJ/MF sob nº **11.306.141/0001-53**, resolve alterar o seu contrato social e aditivos mediante as seguintes cláusulas:



Cláusula 1ª - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO



Fica neste ato alterado o endereço da empresa para Av. Amintas Barros, 3700, Sala 1105, Bloco B, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59075-810.

Cláusula 2ª - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincide com o ano civil. Em 31 de dezembro será levantado o balanço geral com demonstração do resultado do exercício, cujo resultado líquido apurado será partilhado entre os sócios da seguinte forma:

-----Espaço destinado exclusivamente à chancela digital da Junta Comercial-----



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2019 15:06 SOB Nº 20190135875.
PROTOCOLO: 190135875 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901763903. NIRE: 24200522965.
KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

GEINIZA MARIA FERNANDES SARMENTO
SECRETÁRIA-GERAL SUBSTITUTA
NATAL, 17/04/2019
www.redesim.rn.gov.br

- a) Havendo lucro ou prejuízo, o valor líquido será distribuído ou suportado entre os sócios na proporção de suas quotas;
- b) Conselho Fiscal - A sociedade não tem Conselho Fiscal. Compete aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade, as deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de capital de cada um, conforme determina o art. 1.010 da Lei nº 10.406/2002.

§único - Os sócios poderão optar pela distribuição de lucros intermediários no decorrer do exercício social, baseado em balancete de verificação, podendo inclusive a distribuição de lucros ser feita de forma desproporcional conforme acordo unânime de sócios.

Cláusula 3ª - DA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) divididos em 2.000.000 (duas milhões) de quotas, ao valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já integralizado o equivalente a R\$ 1.355.000,00 (hum milhão trezentos e cinquenta e cinco mil reais) tem sua diferença não integralizada, equivalente a R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais) integralizada neste ato, em moeda corrente e legal do país, da seguinte forma e proporção:



- a) O equivalente a 420.000 (quatrocentas e vinte mil) quotas, ao valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando assim R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) pelo sócio Sr. **ADRIANO DE MEDEIROS IGLESIAS**, já acima qualificado;
- b) O equivalente a 150.000 (cento cinquenta mil) quotas, ao valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando assim R\$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais) pelo sócio Sr. **IRAN RODRIGUES DA SILVA**, já acima qualificado;
- c) O equivalente a 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, ao valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando assim R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) pelo sócio Sr. **LUIZ RONALDO IGLESIAS**, já acima qualificado;

Cláusula 4ª - DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social em razão da presente integralização, fica com seu valor inalterado de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) divididos em 2.000.000 (duas milhões) de quotas, ao valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país da seguinte forma e proporção:



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2019 15:06 SOB Nº 20190135875.
PROTOCOLO: 190135875 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901763903. NIRE: 24200522965.
KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

GEINIZA MARIA FERNANDES SARMENTO
SECRETÁRIA-GERAL SUBSTITUTA
NATAL, 17/04/2019
www.redesim.rn.gov.br

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR/R\$
ADRIANO DE MEDEIROS IGLESIAS			
Total de sua participação	70,00%	1.400.000	1.400.000,00
IRAN RODRIGUES DA SILVA			
Total de sua participação	25,00%	500.000	500.000,00
LUIZ RONALDO IGLESIAS			
Total de sua participação	5,00%	100.000	100.000,00
TOTAL GERAL	100,00%	2.000.000	2.000.000,00

Cláusula 5ª - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato social e aditivos não modificadas pela presente alteração contratual.

Em decorrência das alterações ocorridas no conteúdo e forma efetivada, consolida-se o contrato social que passará a vigorar com a seguinte redação:



CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

CNPJ: 11.306.141/0001-53

Pelo presente instrumento particular, Sr. **ADRIANO DE MEDEIROS IGLESIAS**, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, nascido a 04/08/1982, portador do documento profissional de nº 210185585-2 CREA/RN, inscrito no CPF/MF sob nº **011.688.724-99**, residente e domiciliado à Av. Dep. Antônio Florêncio de Queiroz, 2995, Apto. 1005 A, Cond. Estrela do Atlântico, Ponta Negra, Natal/RN, CEP 59092-500; e Sr. **IRAN RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, engenheiro civil, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido a 09/05/1979, portador do documento profissional de nº 210654485-5 CREA/RN, inscrito no CPF/MF sob nº **008.527.864-50**, residente e domiciliado à Alameda dos Bosques, 880, Casa 042, Condomínio Bosque dos Pássaros, Parque do Jiqui, Parnamirim/RN, CEP 59153-155; e Sr. **LUIZ RONALDO IGLESIAS**, brasileiro, engenheiro civil, separado judicialmente, nascido a 30/10/1951, portador do documento profissional de nº 210067937-6 CREA/RN, inscrito no CPF/MF sob nº **056.177.904-04**, residente e domiciliado à Rua José Mauro Vasconcelos, 1778, Apto. 402, Condomínio Mirante de Ponta Negra, Capim Macio, Natal/RN, CEP 59082-210; únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado com foro jurídico na

-----Espaço destinado exclusivamente à chancela digital da Junta Comercial-----



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2019 15:06 SOB Nº 20190135875.
 PROTOCOLO: 190135875 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901763903. NIRE: 24200522965.
 KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

GEINIZA MARIA FERNANDES SARMENTO
 SECRETÁRIA-GERAL SUBSTITUTA
 NATAL, 17/04/2019
 www.redesim.rn.gov.br

cidade de Natal/RN, e sua sede e domicílio na mesma cidade à Av. Amintas Barros, 3700, Sala 1105, Bloco B, Lagoa Nova, CEP 59075-810, devidamente registrada com contrato social arquivado na JUCERN sob NIRE 24200522965 por despacho de 11/11/2009, inscrita no CNPJ/MF sob nº **11.306.141/0001-53**, resolve consolidar o contrato social e aditivos da sociedade empresária limitada mediante as cláusulas seguintes:

Capítulo I

Denominação, Foro, Sede, Objeto e Prazo

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação social de **KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, com foro jurídico na cidade de Natal/RN, e sua sede e domicílio na mesma cidade à Av. Amintas Barros, 3700, Sala 1105, Bloco B, Lagoa Nova, CEP 59075-810, podendo abrir e fechar filiais em qualquer parte do país e no exterior, a critério da Administração.

Cláusula 2ª - O objetivo da sociedade é o de:

- Incorporação de empreendimentos imobiliários – CNAE 4110-7/00;
- Construção de edifícios – CNAE 4120-4/00;
- Construção de rodovias e ferrovias – CNAE 4211-1/01;
- Pintura para sinalização de pistas rodoviárias e aeroportos – CNAE 4211-1/02;
- Construção de obras de artes especiais – CNAE 4212-0/00;
- Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas – CNAE 4213-8/00;
- Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica – CNAE 4221-9/01;
- Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica – CNAE 4221-9/02;
- Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica – CNAE 4221-9/03;
- Construção de estações e redes de telecomunicações – CNAE 4221-9/04;
- Manutenção de estações e redes de telecomunicações – CNAE 4221-9/05;
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta e esgoto – CNAE 4222-7/01;
- Obras de irrigação – CNAE 4222-7/02;
- Construção de redes de transporte por duto, exceto para água e esgoto – CNAE 4223-5/00;
- Obras portuárias, marítimas e fluviais – CNAE 4291-0/00;
- Montagem de estruturas metálicas – CNAE 4292-8/01;
- Obras de montagem industrial – CNAE 4292-8/02;
- Construção de instalações esportivas e recreativas – CNAE 4299-5/01;
- Obras de contenção – CNAE 4299-5/99;
- Demolição de edifícios – CNAE 4311-8/01;

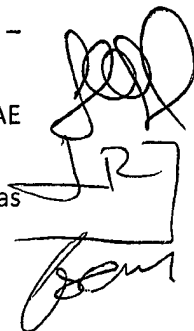
-----Espaço destinado exclusivamente à chancela digital da Junta Comercial-----



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2019 15:06 SOB Nº 20190135875.
PROTOCOLO: 190135875 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901763903. NIRE: 24200522965.
KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

GEINIZA MARIA FERNANDES SARMENTO
SECRETÁRIA-GERAL SUBSTITUTA
NATAL, 17/04/2019
www.redesim.rn.gov.br

- Preparação de canteiro e limpeza de terreno – CNAE 4311-8/02;
- Perfurações e sondagens – CNAE 4312-6/00;
- Obras de terraplanagem – CNAE 4313-4/00;
- Serviços de preparação de terreno – CNAE 4319-3/00;
- Instalação e manutenção elétrica – CNAE 4312-5/00;
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás – CNAE 4322-3/01;
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação, e refrigeração – CNAE 4322-3/02;
- Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio – CNAE 4322-3/03;
- Instalação de painéis publicitários – CNAE 4329-1/01;
- Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre – CNAE 4329-1/02;
- Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes – CNAE 4329-1/03;
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos – CNAE 4329-1/04;
- Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração – CNAE 4329-1/05;
- Obras de instalação em construções – CNAE 4329-1/99;
- Impermeabilização em obras de engenharia civil – CNAE 4330-4/01;
- Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material – CNAE 4330-4/02;
- Obras de acabamento em gesso e estuque – CNAE 4330-4/03;
- Serviços de pintura de edifícios – CNAE 4330-4/04;
- Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores – CNAE 4330-4/05;
- Obras de acabamento da construção – CNAE 4330-4/99;
- Obras de fundações – CNAE 4391-6/00;
- Administração de obras – CNAE 4399-1/01;
- Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias – CNAE 4399-1/02;
- Obras de alvenaria – CNAE 4399-1/03;
- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras – CNAE 4399-1/04;
- Perfuração e construção de poços e água – CNAE 4399-1/05;
- Construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras e churrasqueiras – CNAE 4399-1/99.



Cláusula 3ª - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é 11/11/2009, data do registro do instrumento constitutivo.

-----Espaço destinado exclusivamente à chancela digital da Junta Comercial-----



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2019 15:06 SOB Nº 20190135875.
 PROTOCOLO: 190135875 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901763903. NIRE: 24200522965.
 KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

GEINIZA MARIA FERNANDES SARMENTO
 SECRETÁRIA-GERAL SUBSTITUTA
 NATAL, 17/04/2019
 www.redesim.rn.gov.br

Capítulo II
Capital, Subscrição e Integralização

Cláusula 4ª - O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) divididos em 2.000.000 (duas milhões) de quotas, ao valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma.

Cláusula 5ª - As quotas do capital social, já integralizadas pela sócia em moeda corrente e legal do país, são distribuídas da seguinte forma e proporção:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR/R\$
ADRIANO DE MEDEIROS IGLESIAS			
Total de sua participação	70,00%	1.400.000	1.400.000,00
IRAN RODRIGUES DA SILVA			
Total de sua participação	25,00%	500.000	500.000,00
LUIZ RONALDO IGLESIAS			
Total de sua participação	5,00%	100.000	100.000,00
TOTAL GERAL	100,00%	2.000.000	2.000.000,00



Capítulo III
Divisão das Quotas, Responsabilidade, Administração e Deliberação

Cláusula 6ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas pelos sócios, sob qualquer título ou pretexto a terceiros estranhos à sociedade, sem o expresso consentimento dos sócios por escrito, os quais têm em igualdade de condições e na proporção das quotas de capital de cada um o direito de preferência ao sócio e terceiros que queira adquiri-las.

Cláusula 7ª - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 8ª - Os sócios podem designar administradores não sócios (Art. 1.061 do CC), para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.

Cláusula 9ª - A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio administrador Sr. **ADRIANO DE MEDEIROS IGLESIAS**, já acima qualificado, com poderes bastantes para administrar e representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, passiva e ativamente.

-----Espaço destinado exclusivamente à chancela digital da Junta Comercial-----



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2019 15:06 SOB Nº 20190135875.
PROTOCOLO: 190135875 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901763903. NIRE: 24200522965.
KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

GEINIZA MARIA FERNANDES SARMENTO
SECRETÁRIA-GERAL SUBSTITUTA
NATAL, 17/04/2019
www.redesim.rn.gov.br

§1º É vedado ao(s) Administrador(es) o uso da sociedade em negócios alheios aos fins sociais, como: abono, aceite, aval, endosso e outros compromissos em nome da sociedade, em benefício dos sócios, do administrador ou de terceiros em prejuízo da sociedade.

§2º O(s) sócio(s) e/ou Administrador(es) que não acatar(em) as restrições contidas no parágrafo primeiro ficará(ão) individualmente responsável(eis) pelo pagamento do compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§3º O(s) sócio(s) que participar(em) da administração da sociedade fará(ão) jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

Capítulo IV

Exercício Social, Balanço, Lucros, Perdas e Conselho Fiscal.

Cláusula 10ª - O exercício social coincide com o ano civil. Em 31 de dezembro será levantado o balanço geral com demonstração do resultado do exercício, cujo resultado líquido apurado será partilhado entre os sócios da seguinte forma:

- a) Havendo lucro ou prejuízo, o valor líquido será distribuído ou suportado entre os sócios na proporção de suas quotas;
- b) Conselho Fiscal - A sociedade não tem Conselho Fiscal. Compete aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade, as deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de capital de cada um, conforme determina o art. 1.010 da Lei nº 10.406/2002.

§único - Os sócios poderão optar pela distribuição de lucros intermediários no decorrer do exercício social, baseado em balancete de verificação, podendo inclusive a distribuição de lucros ser feita de forma desproporcional conforme acordo unânime de sócios.

Capítulo V

A Retirada ou Sucessão de Sócios.

Cláusula 11ª - Na eventualidade de falecimento, interdição, inabilitação ou qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, não acarretará a sua dissolução, a qual continuará suas atividades normais com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social registrada na Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2019 15:06 SOB Nº 20190135875.
PROTOCOLO: 190135875 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901763903. NIRE: 24200522965.
KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

GEINIZA MARIA FERNANDES SARMENTO
SECRETÁRIA-GERAL SUBSTITUTA
NATAL, 17/04/2019
www.redesim.rn.gov.br

§1º Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros maiores fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem.

§2º Inexistindo herdeiros maiores ou, caso os sucessores não tenham interesse em ingressar na sociedade, os sócios deverão, na forma da lei e dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do óbito, manifestar expressamente o interesse de apurarem seus haveres sociais.

§3º Por qualquer motivo que seja a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes, o valor apurado será pago na forma e condições da cláusula 13ª.

§4º A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se quiser a averbação.

Cláusula 12ª - O sócio retirante da sociedade tem o dever de comunicar e oferecer por escrito suas quotas e haveres na sociedade aos sócios remanescentes, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência da data de seu desligamento.

§1º Em 30 (trinta) dias da data da comunicação, os sócios remanescentes têm o dever de responder por escrito ao sócio retirante se têm ou não interesse na compra de seus haveres na sociedade.

§2º Havendo interesse dos sócios remanescentes para a compra das quotas do sócio retirante da sociedade, o valor será apurado e pago na forma e condições fixadas na cláusula 13ª deste contrato.

§3º Somente com a recusa dos sócios remanescentes (expressa ou tacitamente) da oferta é que as quotas do sócio retirante podem ser oferecidas à pessoa estranha à sociedade.

§4º O sócio não pode ser substituído, no exercício de suas funções, sem o devido consentimento dos demais sócios, expresso em modificação contratual.

Cláusula 13ª - Indistintamente e para qualquer dos motivos para a saída de sócios da sociedade, os haveres do sócio retirante serão apurados em balanço geral especial, com a demonstração do resultado do exercício, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, cujo valor



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2019 15:06 SOB N° 20190135875.
PROTOCOLO: 190135875 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901763903. NIRE: 24200522965.
KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

GEINIZA MARIA FERNANDES SARMENTO
SECRETÁRIA-GERAL SUBSTITUTA
NATAL, 17/04/2019
www.redesim.rn.gov.br

apurado será pago pela sociedade ou pelo sócio remanescente, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais iguais e sucessivas, com juros de 1% (um por cento) ao mês, vencendo a primeira a 90 (noventa) dias da data da comunicação e as demais parcelas, nos mesmos dias dos meses seguintes.

Capítulo VI
Dissolução, Desimpedimento e Divergência.

Cláusula 14ª - Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos previstos no Art. 1.033 do Código Civil.

Cláusula 15ª - O sócio administrador declara que não está condenado em nenhum dos crimes previstos em lei, em especial nos crimes previstos no §1º do Art. 1.011 do Código Civil, que o impeça de exercer atividades empresariais ou figurar como administrador de sociedade empresária limitada.

Cláusula 16ª - As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406 de 10-01-2002 e supletivamente pela Lei 6.404/76 (Lei das S/A).

E por estarem assim justos e contratados, todos assinam o presente instrumento elaborado em via única para que surtam seus efeitos legais.

Natal/RN, 14/03/2019.


ADRIANO DE MEDEIROS IGLESIAS


IRAN RODRIGUES DA SILVA


LUIZ RONALDO IGLESIAS



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2019 15:06 SOB Nº 20190135875.
PROTOCOLO: 190135875 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901763903. NIRE: 24200522965.
KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

GEINIZA MARIA FERNANDES SARMENTO
SECRETÁRIA-GERAL SUBSTITUTA
NATAL, 17/04/2019
www.redesim.rn.gov.br